

000000

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.095, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

*Institui do Dia Municipal do
Cliente, na cidade de Ituiutaba-MG e
dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

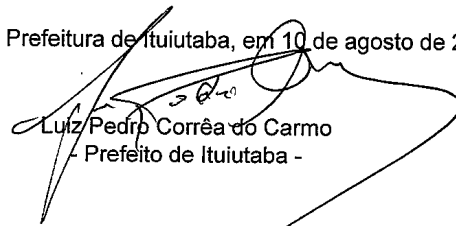
Art. 1º Fica instituído no Município de Ituiutaba, o **Dia do Cliente.**

Art. 2º A comemoração do Dia do Cliente ocorrerá todo dia 15 de setembro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de agosto de 2011



Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -